



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimed@hotmail.com

INDICAÇÃO CONJ. Nº. 005/2022

AUTORES: TEREZA CRISTINA P.
LIMA E MANOEL CARVALHO SILVA

DATA DE APRES. 10/06/2022

GRAU DE PRIORIDADE: URGENTE

SOLICITAÇÃO: chamada pública para contratação de médicos para atender a rede municipal de saúde de Anapu.



Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem este instrumento Parlamentar nos termos do Art. 81 do Regimento Interno deste Egrégio Poder, requer que Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, **encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Requerimento de Indicação**, para que EM CARATER DE URGÊNCIA a Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, **faça chamado público para a contratação de médicos clínico geral e cirurgião para atender hospital municipal.**

A indicação se faz necessária tendo em vista que os moradores do município por vezes ficam sem atendimento emergencial por falta de médicos nos plantões do Hospital Municipal Oscar de Déa, o quem vem causado transtornos a todos inclusive se há notícias de óbitos por falta de atendimento no momento necessario.

Além disso, a saúde está presente como direito fundamental na Constituição Federal brasileira, expresso no Art. 6º, como um direito social, no Art. 23 do dispositivo Constitucional está como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Também na Lei Nº 8.080, de 1990, regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, colocando, também, a saúde como direito fundamental do ser humano e reforçando o dever do Estado.

Ainda, a saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimcd@hotmail.com



Quanto a chamada pública, é um instrumento totalmente viável para solucionar a problemática, no plano jurídico é instrumento legal que administração tem a sua disposição, e é obrigada a usar sempre que for contratar através da dispensa de licitação.

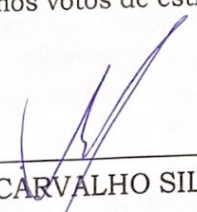
A constituição federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, que a licitação é obrigatória para contratações feitas pela administração pública. Contudo, existem algumas situações onde a dispensa de licitação é necessária. São casos onde a administração precisa contratar ou comprar em caráter eminente, o que perfeitamente se enquadra como solução para a referida problemática.

Essa modalidade de dispensa do processo de licitação também está prevista pela própria Constituição, assim como pela lei de licitações Lei nº 14.133/2021.


Ante o exposto, reforçamos a extrema necessidade de que seja feito o mais breve possível um chamado público para a contratação de médicos clínico geral e cirurgião para atender hospital municipal e assim resolver a problemática da falta de atendimento médico na emergência.

Sendo o que temos para o momento ficamos no aguardo do atendimento do pleito e no oportuno reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,




MANOEL CARVALHO SILVA
VEREADOR



TEREZA CRISTINA P. LIMA
VEREADORA 2ª SECRETÁRIA


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO